



LEI Nº 08 DE 20 DE AGOSTO DE 1993

transcrição

"CRIA A SECRETARIA DE OBRA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, usando de suas
atribuições legais,

DECRETA :

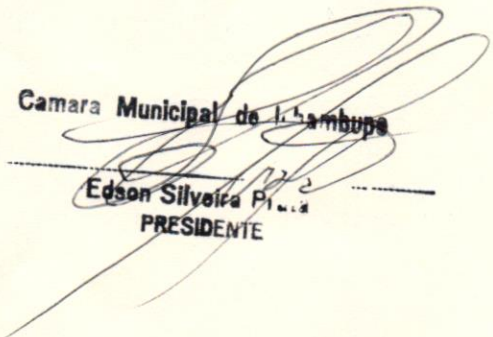
ARTIGO 1º - Fica criada a SECRETARIA DE OBRA MUNICIPAL com o ob-
jetivo de administrar o Setor de Obras do Município ,
bem como abrigar o Conselho Municipal do Bem-Estar So-
cial.

ARTIGO 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DADA NO PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, aos vinte dias do
mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

Camara Municipal de Inhambupe


Edson Silva P.
PRESIDENTE